

Recurso nº 009/2024
Processo nº 124/2024 (Primeira Comissão Disciplinar)
Competição: Pernambucano A-3 - Profissional 2024
Recorrentes: América Futebol Clube
Recorrente: Pesqueira Futebol Clube
Relator: Auditor José Henrique Wanderley

Ementa: DIREITO DESPORTIVO. CAMPEONATO PERNAMBUCANO A-3 - PROFISSIONAL 2024.

1. Recursos contra decisões da Primeira Comissão Disciplinar do TJD-PE.
2. Preliminar de prescrição afastada, porquanto o prazo assinalado à Procuradoria para oferecimento da denúncia há de ser contado a partir da data em que os autos processuais lhe foram encaminhados.
3. Regulamento Geral das Competições da Federação Pernambucana de Futebol, art. 45. Atletas que atuaram em 2024 por dois outros clubes, em competições coordenadas pela FPF. Proibição de atuar na mesma temporada por terceiro clube. Regra aplicável aos atletas que constarem de súmula como aptos para disputa da partida, mesmo que não entrem em campo, no início ou no seu decorrer.
4. Código Brasileiro de Justiça Desportiva, art. 214. Inclusão na equipe, ou na súmula, de atletas em situação irregular. Perda pelas equipes do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, e multa. 3. Recursos a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Os auditores do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco (TJD-PE), por unanimidade, rejeitaram a preliminar de prescrição no oferecimento da denúncia pela Procuradoria de Justiça Desportiva, improvando no mérito os recursos interpostos pelas partes recorrentes, nos termos do voto do Auditor Relator. Participaram do julgamento os Auditores Ulisses de Brito Cavalcanti Neto (Presidente), José Henrique Wanderley (Vice-Presidente e Relator), Eurico de Barros Correia Filho, Rodrigo Ferreira Santos, Matheus C. Campos de Souza Albuquerque, Alexandre Dimitri Moreira de Medeiros e Pedro Correia Gondim Filho. Presente o Procurador-Geral de Justiça Desportiva, Fábio Rodrigo de Paiva Henriques. Sustentaram oralmente, pelas partes interessadas, os advogados Osvaldo Sestário Filho e João Marcelo Neves.

Recife, 6 de novembro de 2024.

Ulisses de Brito Cavalcanti Neto (Auditor Presidente)

José Henrique Wanderley (Auditor Relator)